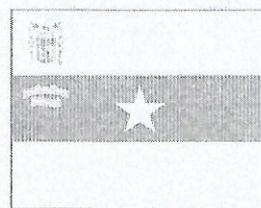




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 128/2018.

Parnaíba(PI), 25 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador José Geraldo Alencar Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

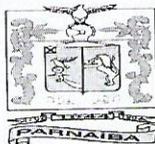
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Francisco de Assis de Moraes*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
*Raimunda Cavalcante da Silva*  
Raimunda Cavalcante da Silva  
Diretora Administrativa

Recebi em: 26/09/2018



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMO 0107/SEIHRF/2018

Parnaíba, 10 de agosto de 2018.

À SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto: permuta de áreas

Senhor Secretário,

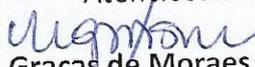
Ao tempo em que cumprimentamos, estamos encaminhando os autos do processo administrativo nº 000015054/2018, referente à permuta de áreas localizadas no loteamento DOM RUFINO II, zona sul deste município, onde serão construídas a Estação Elevatória de Esgoto – EEE-02, doc. anexo, fl. 09, e o Desague da Drenagem do Poço de Visita – PV 07, doc. anexo, fls. 10 a 13. Tais obras fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento I – PAC I.

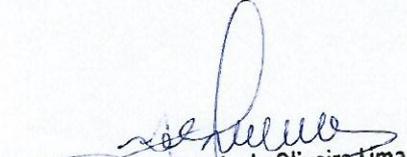
Nesse sentido, as áreas permutadas serão as apontadas no processo supra, fl. 06, item 1, **totalizando 2.208,95m<sup>2</sup>**, de propriedade da Construtora Estrela da Manhã, **Registro Geral . LIVRO 2-HD, Matrícula nº 20.296**, fl. 13; bem como a mencionada na fl.15, **totalizando 2.208,95m<sup>2</sup>**, de propriedade do Município de Parnaíba, **Registro Geral . LIVRO 2 –HS, Matrícula nº 21.683**, fl.21.

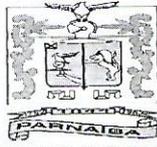
Ante o exposto, solicitamos, a Vossa Senhoria, após apreciação e deferimento de Sua Excelência o Senhor Prefeito, elaboração de Projeto de Lei de Permuta e demais encaminhamentos, das áreas ora discutidas.

De já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Maria das Graças de Moraes Souza Nunes  
Sec. Mun. de Infraestrutura, Habitação e Reg. Fundiária

  
Joana Maria de Oliveira Lima  
Advogada  
OAB/PI 11365



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.364/2018, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

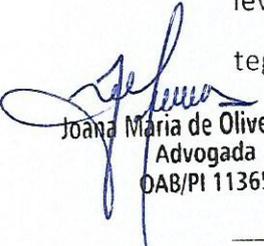
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada uma área de 2.208,95 (dois mil, duzentos e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), parte do imóvel, área institucional 1, situado no loteamento denominado "Rosápolis", com área total de 5.149,46m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e quarenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), cuja descrição detalhada consta no levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo, que integram a presente Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Parnaíba por imóvel de propriedade da Construtora Estrela da Manhã LTDA, em conformidade com as plantas, memorial descritivo e avaliações anexas a esta Lei.

Art. 3º O imóvel de propriedade do Município de Parnaíba a ser permutado é o seguinte:

I – Parte da área institucional 1, que corresponde à 2.208,95 (dois mil, duzentos e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados) do Loteamento denominado "Rosápolis", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-HD, matrícula 20.296, fl. 1, com área total de 5.149,46 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e quarenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), avaliado por R\$114.524,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), cuja descrição detalhada consta no levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo e laudo anexados, que integram a presente Lei.

  
Joana Maria de Oliveira Lima  
Advogada  
OAB/PI 11365

Art. 4º O imóvel de propriedade da Construtora Estrela da Manhã LTDA a ser permutado é o seguinte:

I – lotes 07(sete) e 08(oito) da Quadra “A-1”, correspondendo a uma área de 2.208,95(dois mil, duzentos e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento denominado “Rosápolis” a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba, no Livro 2-AG, matrícula 20.296, fl. 1, com área total de 10.719,62m<sup>2</sup> (dez mil, setecentos e dezenove metros e sessenta e dois decímetros quadrados), avaliado por R\$114.524,73 cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), cuja descrição detalhada consta levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo e laudo anexados, que integram a presente Lei.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá a nenhuma das partes o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

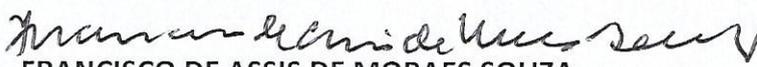
Art. 6º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

§ 1º. Os permutantes estarão obrigados a providenciar, a regularização das áreas objeto da permuta, junto aos órgãos públicos competentes, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de que, posteriormente, seja a permuta efetivada através de instrumento público.

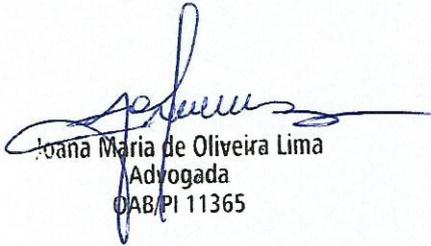
§ 2º. A imissão na posse dos imóveis dar-se-á independentemente da regularização notificada no “caput” do presente artigo, no sentido de que os permutantes possam dar início às suas atividades no local.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 03 de setembro de 2018.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

  
Joana Maria de Oliveira Lima  
Advogada  
OAB/PI 11365

## JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 71/2018

Encaminho para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”.

O município de Parnaíba assinou com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, o contrato de repasse de n. 021877240/2007, para atender as áreas carentes de infraestrutura, saneamento básico e equipamentos sociais na área constituída pelos bairros Santa Luzia, São Vicente de Paula e Joaz Souza.

Nesse sentido, a área que está sendo adquirida pelo Município de Parnaíba será utilizada para a construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE – 02 e do Desague da Drenagem do Poço de Visita – PV 07. Tais obras fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento I – PAC I.

Ademais, os sistemas de esgotamentos sanitários acima resolverá os problemas da falta de um sistema adequado de esgoto e tem por finalidade a recuperação físico – ambiental da área em questão, possibilitando às 3.903 (três mil e novecentos e três) famílias acesso a drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento d’água entre outros benefícios.

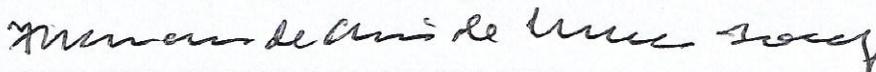
Tudo isso mostra o interesse público manifesto sobre essa área específica.

Observe-se que a avaliação dos imóveis que o Município de Parnaíba recebe com a aprovação desta Lei são equivalentes. Todos os valores foram obtidos com base no valor venal constante de tabela do próprio Município do ano de 2014.

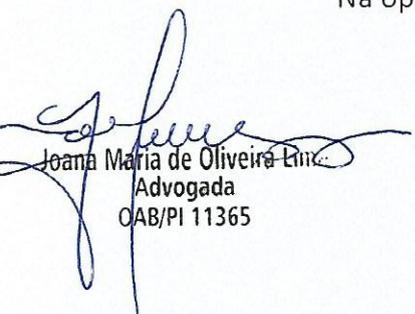
São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Parnaíba (PI), 03 de setembro de 2018.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

  
Joana Maria de Oliveira Lima  
Advogada  
OAB/PI 11365

Fls 12  
 Rubrica

**REGISTRO GERAL - LIVRO 2-HD**

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE MIL DUZENTOS NOVENTA E SEIS- 20296	1	20295 do livro 2-HD d/ Cartório

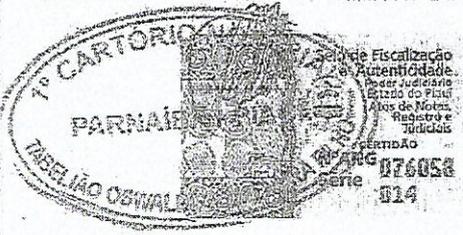
A presente matrícula é fruto de desmembramento das matricula nº 20295 do livro 2-HD em virtude do loteamento lá registrado constituído da QUADRA "A-1", do loteamento denominado "ROSÁPOLIS" nesta cidade: A quadra é formada por 10 lotes enumerados de 01 à 10, com área total de 10.719,62m<sup>2</sup>, com as seguintes características: Frente medindo 111,14m, limitando-se com estrada do Sabiazal; Lado esquerdo medindo 97,60m, limitando-se com Rua 11; Lado direito: medindo 93,60m, limitando-se com Rua 12; Fundo medindo 113,13m, limitando-se com Rua 01. Consoante planta aprovada pela prefeitura Municipal desta cidade e que se acha devidamente arquivada neste Cartório, na pasta competente. **TRANSMITENTE:** Suzana Maria de Ataíde Pereira, do lar, portadora do CPF nº 010.900.973-87 e RG nº 135.706-SJSP-PI e seu esposo Iran Alves Pereira, pecuarista, portador do CPF nº 001.653.443-34 e RG nº 47.222-SJSP-PI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; José Maria Costa dos Santos, comerciante, portador do CPF nº 273.964.793-04 e RG nº 646.833-SSP-PI e sua esposa Marília Alves Duarte dos Santos, economiaria, portadora do RG nº 737.741-SSP-PI e CPF nº 273.934.613-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua dos Bemtivis nº 5117, bairro Piauí; O espólio de Antonio Borges Pires de Ataíde, CPF nº 01.705.503-20; **ADQUIRENTE:** CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.718.869/0001-15, com sede na Av. Dom Severino nº 647, bairro de Fátima na cidade de Teresina-PI; **TÍTULO:** Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura publica de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório, no livro E-249, às fls. 53/54, datada de 09 de dezembro de 2011; Escritura Pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório desta cidade, no livro n.º E-247, às fls. 13/13v, datada de 27 de julho de 2011 e Escritura Pública de compra e venda lavrada em notas deste Cartório, no livro E-253, fls. 59 a 60, de 06 de junho de 2012. DOU FÉ./-----

Parnaíba, 04 de Julho de 2012 A presente fotocópia tem por força probante de certidão, vez que foi extraída do Livro

*Oswaldo Almeida Filho* Tabelião Público do 1º Ofício de Parnaíba - PI, as fls. 20296 nº

Oficial do Registro do 1º Ofício encontra arquivado neste Cartório. DOU FÉ.

PROTOCOLO Nº 23.201 Selos de Fiscalização Violeta: 35.374- Cinza: 98.063 Parnaíba, 04 de julho de 2012



Neydianne Julisse Silva Sipaúba  
 Oficial Substituta no Impedimento  
 Ocasional e Legal do Titular do Tabelião 1º Ofício  
 Parnaíba - PI  
 Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Tel: (86) 3322-2481  
 Fax (86) 3322-4726 - Parnaíba-Piauí - CEP: 64000-000  
 oswaldo@cartorioalmeindra.com.br

Tabelião Público do 1º Ofício

PROTOCOLO 38767



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**SETOR DE IPTU**



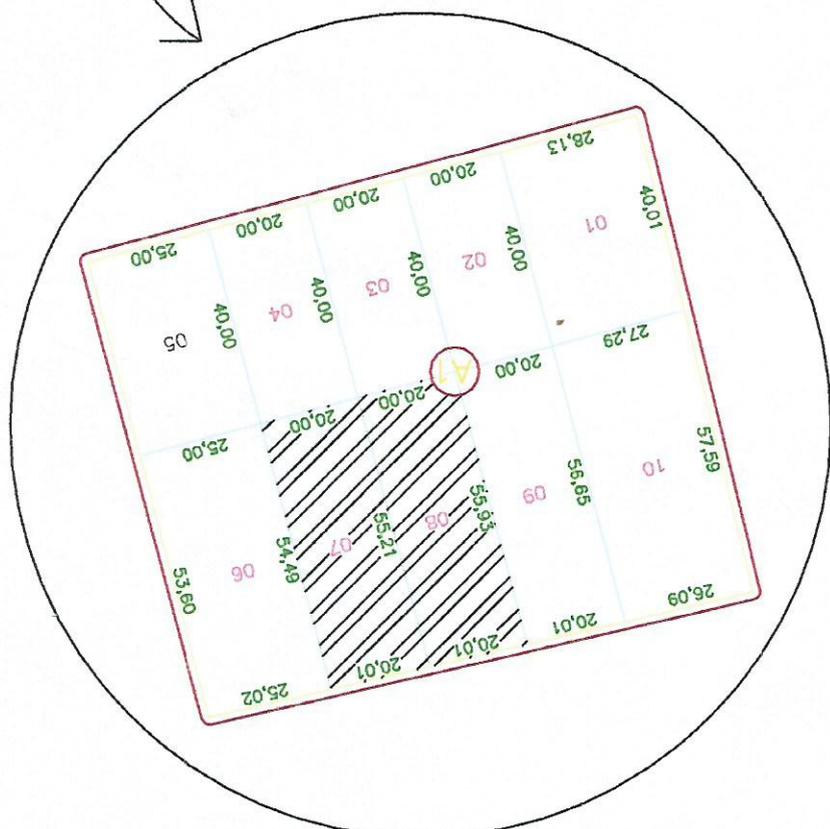
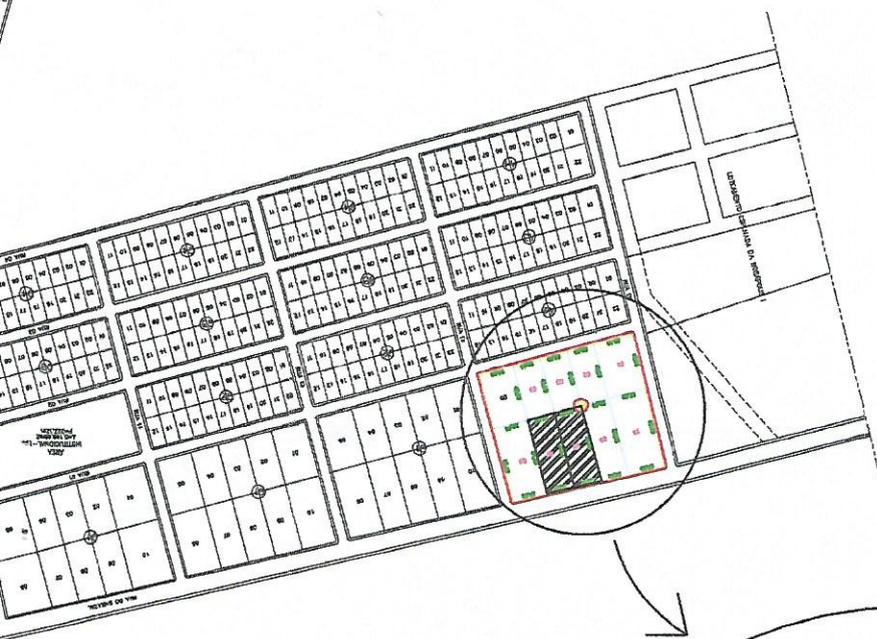
**CERTIDÃO**

Certificamos que o imóvel (Terreno) de frente para a Av. Gerardo Ponte Cavalcante, constituído dos Lotes 07 e Lote 08, Quadra A1, Residencial Dom Rufino II, totalizando uma área de 2.208,95 m<sup>2</sup>, Registro de Imovel 20.296, Folha 1 Livro 2-HD em nome de Construtora Estrela da Manhã Ltda., tem o valor do metro quadra avaliado em R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e hum centavos), fator de correção 0,9531, com redução de 30%, conforme Lei Complementar Municipal nº 063 de 30 de dezembro de 2014, tem o Valor Venal de R\$ 114.524,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Municipio de Parnaiba, Lei Complementar 58 de 30/09/2014.

Parnaíba, 17 de Julho de 2018.

Sérgio Rde Vieira de Silva  
Diretor do IPTU  
MAT 12164









**ESTRELA DA MANHÃ**  
construtora



# **MEMORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO**

## **RESIDENCIAL DOM RUFINO II**

---

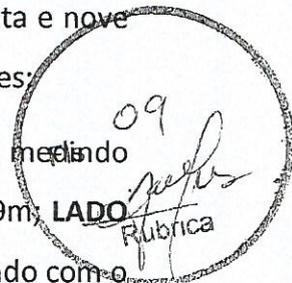
Teresina, 18 de Maio de 2018

CONFORME Planta de situação, e Certidão de Registro de Imóvel, a construtora Estrela da Manhã Ltda, ora proponente, é proprietária de áreas na Quadra Q-A1, do residencial Dom Rufino II compreendendo o lote nº 07 e nº08.



**EM RELAÇÃO AO LOTE N° 07**, uma área de 1.097,27 (mil e noventa e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) e com um perímetro de 149,71m (cento e quarenta e nove vírgula setenta e um metros), dispondo os seguintes limitantes e confrontações:

**FRENTE** – para o norte, limitando-se com a Av. Gerardo Ponte Cavalcante, medindo 20,01; **LADO DIREITO** – para o leste, limitando com o lote 06, medindo 54,49m; **LADO ESQUERDO** – limitando com lote 08, medindo 55,21m e, **FUNDO** – sul, limitando com o lote 04, medindo 20,00m.



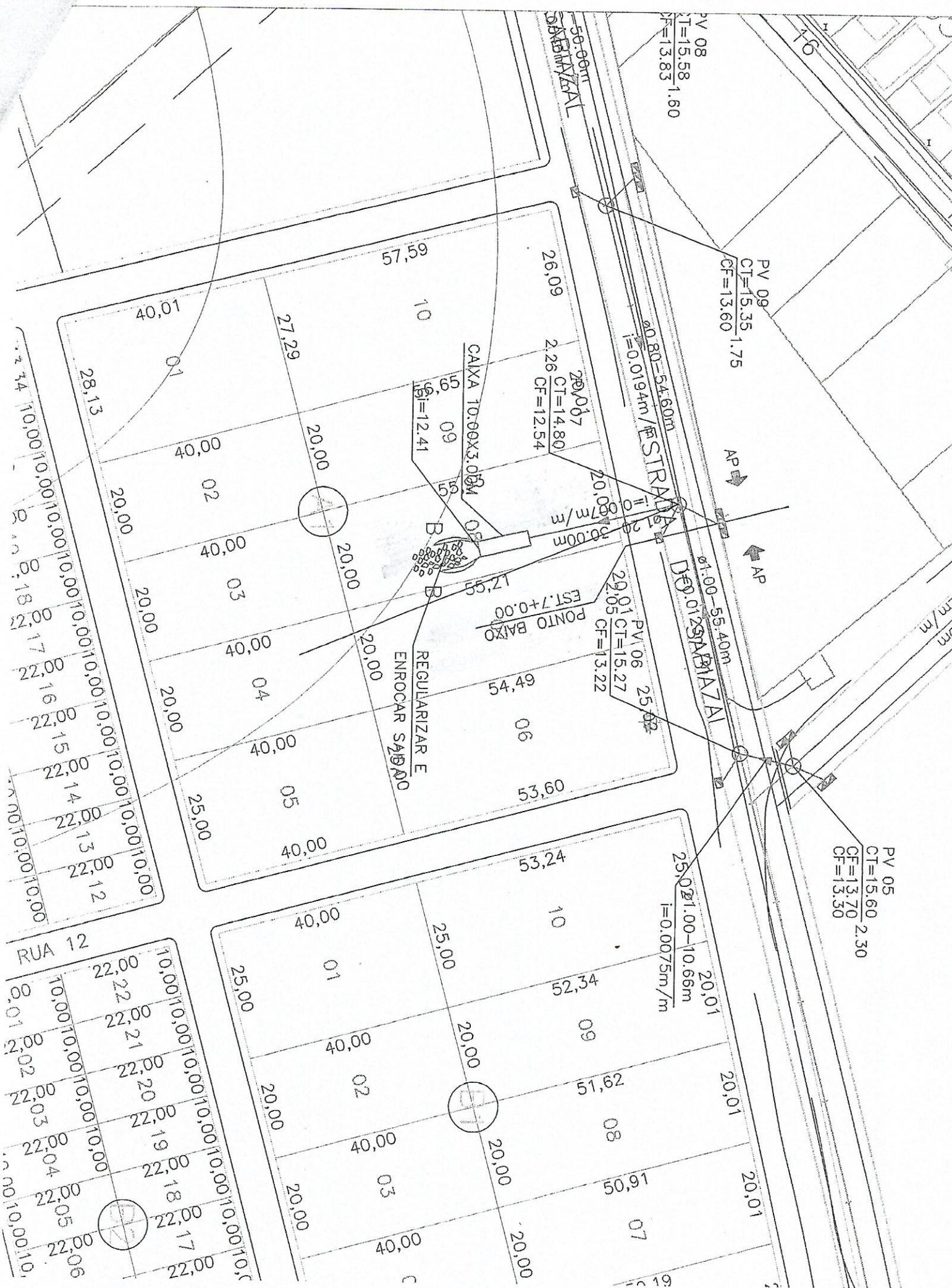
**EM RELAÇÃO AO LOTE N°08**, uma área de 1.111,68 m<sup>2</sup> (mil cento e onze vírgula sessenta e oito metros quadrados) e um perímetro de 151,15 m (cento e cinquenta e um vírgula quinze metros), com os seguintes limitantes e confrontações:

**FRENTE** – para o norte, limitando-se com Av. Gerardo Ponte Cavalcante, medindo o 20,01; **LADO DIREITO** – para o leste, limitando com o lote 07, medindo 55,21m; **LADO ESQUERDO** – para o oeste, limitando com o lote 09, medindo 55,93m e **FUNDO** – sul, limitando com o lote 03, medindo 20,00.

CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA

*André Camilo Baia*  
Diretor Técnico

Construtora Estrela da Manhã



PV 08  
 CT=15,58  
 CF=13,83  
 1,60

PV 09  
 CT=15,35  
 CF=13,60  
 1,75

20,00  
 CT=14,80  
 CF=12,54

PV 06  
 CT=15,27  
 CF=13,22

PV 05  
 CT=15,60  
 CF=13,70  
 2,30

25,00  
 CT=15,60  
 CF=13,30



# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular  
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726  
PARNAÍBA – PIAUÍ

## REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – HS

MATRÍCULA

FLS

REGISTRO ANTERIOR

VINTE E UM MIL SEISCENTOS  
OITENTA E TRÊS - 21.683

1

20.295, livro 2-HD, 1º Ofício

A presente matrícula é fruto de desmembramento do imóvel constante da matrícula nº 20.295, do livro 2-HD, deste cartório. **UM TERRENO** foreiro ao município situado no loteamento denominado “**ROSÁPOLIS**”, nesta cidade, constituído da área institucional 1, encravado na zona urbana desta cidade no bairro Igarapu, na rua 01, com as seguintes características: frente para o norte, limitando-se com a rua 01, medindo 118,14m; lado direito para o leste, limitando com a rua 15, medindo 44,06m; lado esquerdo para o oeste, limitando-se com a rua 14, medindo 44,00m; fundo para o sul, limitando-se com a rua 02, medindo 115,93m, perfazendo um perímetro de 322,12m e uma área total de 5.149,46m². **TRANSMITENTE:** - CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.718.869/0001-15, com sede na Av. Dom Severino nº 647, bairro de Fátima na cidade de Teresina-PI; **ADQUIRENTE:** - O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, com sede na rua Itaúna, nº 1.434, no bairro Pindorama, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31; **TÍTULO:** - Loteamento; **FORMA DO TÍTULO:** - Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, averbado neste Cartório sob nº AV1/20.295, de 04 de julho de 2012, em cuja planta ficou destinado ao município de Parnaíba o terreno acima descrito, como parte da área institucional. DOU FÉ./-.-.-.-.-

Parnaíba, 29 de Julho de 2013

Oficial do Registro do 1º Ofício.



PROTÓCOLO  
Nº 31580

# MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO

COMARCA: PARNAÍBA

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO: PARNAÍBA

MATRIC / REGIS: \_\_\_\_\_

ÁREA (m<sup>2</sup>): 5149,46

U.F.: PIAUÍ

CÓDIGO INCRA:

PERÍMETRO (m): 322,12



Memorial descritivo de um terreno situado no município de Parnaíba, estado do Piauí, encravado na zona urbana da cidade, tendo como proprietário: Prefeitura Municipal de Parnaíba, localizado no bairro Dom Rufino, com área total de 5149,46 m<sup>2</sup> e um perímetro de 322,12 m, com os seguintes limitantes e confrontações:

## LIMITANTES E CONFRONTANTES

**FRENTE** – Para o Norte, limitando-se com **Rua 01**, medindo 118,14m.  
**LADO DIREITO** – Para o Leste, limitando com **Rua 15**, medindo 44,06m.  
**LADO ESQUERDO** – Para o Oeste, limitando com **Rua 14**, medindo 44,00m.  
**FUNDO** – Sul, limitando com **Rua 02**, medindo 115,91m.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas plana UTM E= 191653.98 m e N= 9674010.99 m limitando-se com a **RUA 01 (Norte)**, deste, segue confrontando com **RUA 01**, seguindo com distância de **118,14** m e azimute plano de **Az=254°56'29"** até o vértice **V-02**, de coordenadas E= 191539.90 m e N= 9673980.29 m, deste, segue confrontando com **Rua 15 (Leste)**, seguindo com distância de **44,06** m e azimute plano de **Az=364°56'29"** chega-se ao vértice **V-03**, de coordenadas plana UTM E= 191551.33 m e N= 9673937.8 m, deste segue confrontando com com **Rua 02 (Sul)**, seguindo com distância de **115,91** m, e azimute plano de **Az=74°56'29"** chega-se ao vértice **V-04**, de coordenadas plana UTM de E= 191663.28 m e N= 9673967.92 m, deste confrontando neste trecho com **ÁREA INSTITUCIONAL (Oeste)**, seguindo com distância de **44,00** m e azimute plano de **Az=347°49'02"**, chega-se ao vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parnaíba, 16 de março de 2018

RUBEN DE SOUSA FERREIRA

CÓD. CRED. INCRA: DZS

CREA N° 3587/D-PI





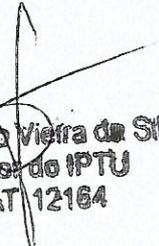
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**SETOR DE IPTU**



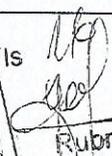
**CERTIDÃO**

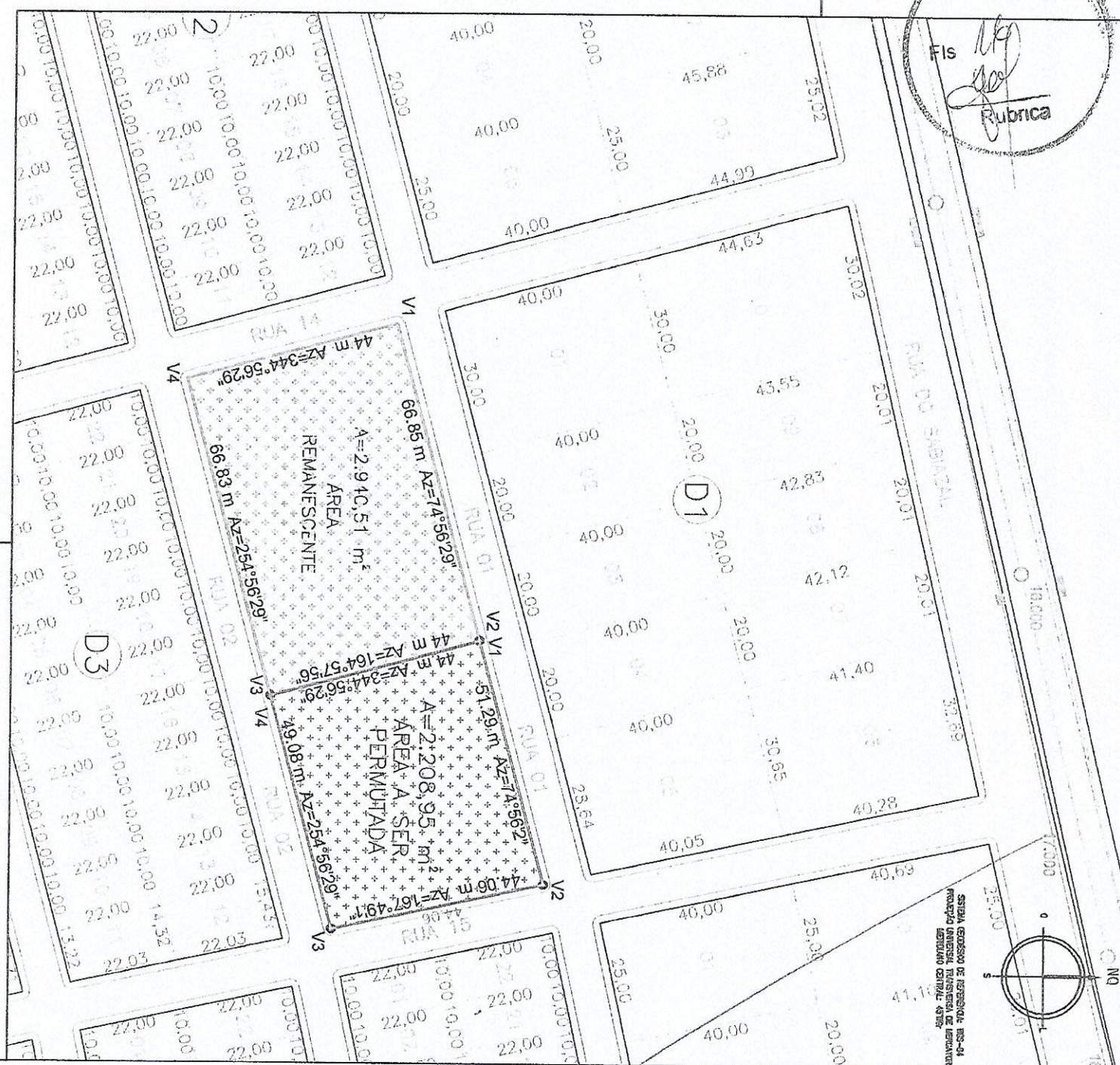
Certificamos que o imóvel (Terreno) de frente para a Rua 01, constituído de parte de uma Área Institucional, Quadra D2, Residencial Dom Rufino II, totalizando uma área de 2.208,95 m<sup>2</sup>, parte constante no Registro de Imovel 21.683, Folha 1 Livro 2-HS em nome da Prefeitura Municipal de Parnaíba, tem o valor do metro quadra avaliado em R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e hum centavos), fator de correção 0,9531, com redução de 30%, conforme Lei Complementar Municipal nº 063 de 30 de dezembro de 2014, tem o Valor Venal de R\$ 114.524,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Municipio de Parnaíba, Lei Complementar 58 de 30/09/2014.

Parnaíba, 17 de Julho de 2018.

  
Sérgio Roberto Vieira da Silva  
Diretor do IPTU  
MAT 12164

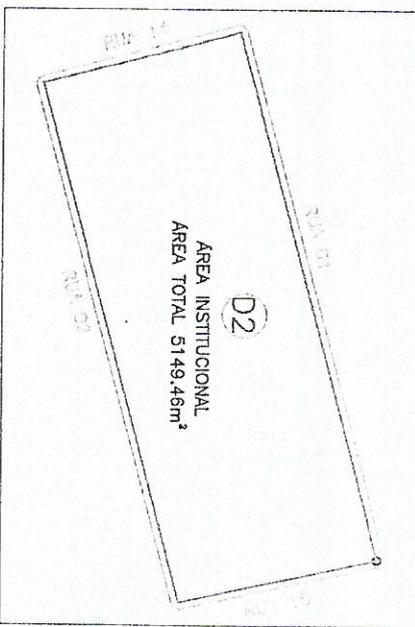
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Fis   
Rubrica



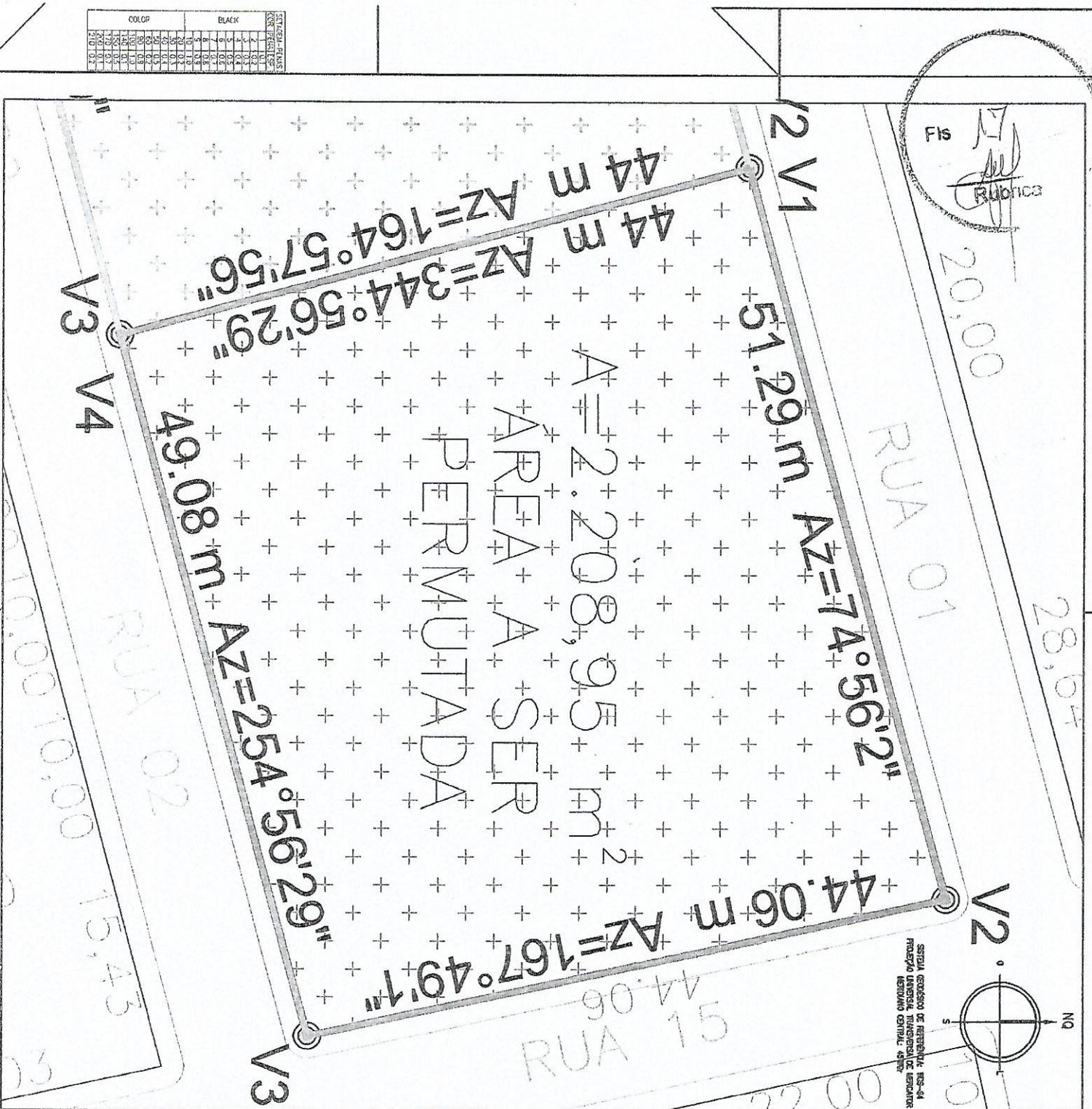
SISTEMA GERENCIAL DE REGISTRO DE TERRAS - SRT  
PROTEÇÃO AMBIENTAL, FUNDAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO  
MUNICIPAL DO CENTRO, 43019

<p><b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO</b></p> <p>Parcela: 01</p>	
<p>Proprietário / Imóvel:</p> <p>Mulheres:</p> <p>Município:</p> <p>Paraná</p> <p>Cemitério:</p> <p>Paraná</p> <p>Propriedade:</p>	<p>Estado:</p> <p>PR</p> <p>Cidade:</p> <p>Paraná</p>
<p>Área Total:</p> <p>5149,46m<sup>2</sup></p> <p>Estado:</p> <p>S/E</p>	<p>Perímetro:</p> <p>322,12 m</p> <p>Data:</p> <p>março/2018</p>
<p><b>CONVENÇÕES</b></p> <p>PERÍMETRO DO MÓDULO RODOVÁRIO</p> <p>CRÉD - P - 01 - VÉRTICES TIPO P</p> <p>AREA A SER RESULTADA</p> <p>AREA REMANESCENTE</p> <p>Estado de Levantamento</p> <p>PIQUETE</p>	<p>Proprietários:</p> <p>Resp. Técnico:</p> <p>Rubem de Souza Ferreira</p> <p>Cód. Ordem de Serviço: INCRP. DSZ</p> <p>CREA 71587/D-PI</p>

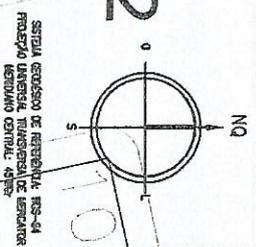


PLANTA DE SITUAÇÃO

CLASS. LINHA	BLACK	COLOR
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100



Fis  
Rubrica



Título:  
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO**

Scale:  
**01**

Propriedade / Imovel:  
Mun. / Franca:  
Município:  
Parnaíba  
Comarca(s):  
Parnaíba  
Propriedade:  
Área Total:  
2.208,95m<sup>2</sup>  
Estado:  
S/E  
Perímetro:  
188,42 m  
Data:  
março/2018

CONVENÇÕES  
PERÍMETRO DO NÍVEL  
RODOVIAS  
CREB - P - 01 - VERTICES TIPO P  
Estação de Levantamento  
PIQUETE

Proprietário:  
Resp. Técnico:  
Ruben de Sousa Ferreira  
Eng.º Agrônomo  
Crd. nº 359/0471

Aprovações:

